



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 371/PMC/93

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno à Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Polícia Militar do Estado de Rondônia, uma área de terras com 37.500 m² (trinta e sete mil e quinhentos metros quadrados), identificada como Setor 05, Quadra 17, Lote 605, dentro do perímetro urbano desta cidade, com as divisas e confrontações constantes do anexo I, desta Lei.

Art. 2º- A área objeto da doação é destinada a regularização da sede da 3ª Cia PM.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Café, aos 01 (um) dia do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e três (1993).

Prefeito Municipal, Orlandino Ragnini.

Assessor Jurídico, Antônio Carlos dos Reis.